

**LEI MUNICIPAL N°. 3.054, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.133 – Aquisição de equipamentos e máquinas

4.4.90.52.00.00.00.00.1116-446 – Equipamentos e material permanente .....R\$ 81.900,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-447 – Equipamentos e material permanente .....R\$ 53.100,00

**Total da abertura de crédito .....R\$ 135.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) proveniente da alienação de bens do município de Constantina, juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.096 – Pavimentação, melhoria nas vias públicas das comunidades e bairros

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-285 – Obras e instalações .....R\$ 28.000,00

2.031 – Parque de Máquinas

4.4.90.52.00.00.00.0001-343 – Equipamentos e material permanente .....R\$ 25.100,00

**Total da abertura de redução .....R\$ 135.000,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2012.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 20 de abril de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 20/04/2012 a 20/05/2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração